



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 745

de 30 de agosto de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$..
5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas com a outorga do Título de Honra ao Mérito que será entregue no dia 30 de agosto de 1985, ao Dr. José Carlos Lorenzato, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Dumonense.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 30 de agosto de 1985

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=